



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E
DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.

PROCESSO Nº 0055-024735/2017

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 184.475.461-87 e da CI nº 387.873 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ n.º 17.447.653/0001-16, com sede no Setor de expansão Econômica de Sobradinho, Quadra 13, Lote 3, Sobradinho-DF, CEP 73.020-413, neste ato legalmente representada por **MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES**, portador do CPF nº 724.000.721-91 e da CI nº 1.903-091 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos §§ 1º e 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fim:

2.2. Reduzir as quantidades contratadas do Contrato nº 13/2018 em 10% (dez por cento), de acordo com a Cláusula 9, passando de 1.158.000 para **1.042.200 unidades** por ano;

2.3. Reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 13/2018, de acordo com a Cláusula 4 e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (24381451), em **4,66% (três vírgula sessenta e nove por cento)**, com base na variação do índice IPCA apurado no período de maio de 2018 a maio de 2019, com efeitos financeiros a contar de 22 de maio de 2019, data de aniversário de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Valor contratado | Índice acumulado | Valor reajustado |
|------|---|------------------|------------------|------------------|
| 1 | Impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis todos autoenvelopados e com serrilhas nas laterais, conforme especificações constantes do Contrato | R\$ 0,1468 | 4,66% | R\$ 0,1536 |

3. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão da redução e do reajuste, o novo valor contratual global estimado passa de R\$ 169.994,40 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 160.081,92 (cento e sessenta mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **13/2018**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

6. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

7. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

7.2. **"Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"**. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Pela CONTRATADA

MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hilario Pelizzaro Marques, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 23/09/2019, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28648977** código CRC= **78192983**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

0055-024735/2017

Doc. SEI/GDF 28648977